**Edital CAPES n° 12/2021 PDPG – IMPACTOS DA PANDEMIA**

TERMO DE COMPROMISSO

**Pós-Doutorado**

Eu #NOMECANDIDATO#, portador (a) do documento nº #CPF\_OU\_DOCUMENTO\_ESTRANGEIRO#, residente e domiciliado (a) à #LOGRADOURONUMEROCOMPLEMENTOCANDIDATO# no bairro #BAIRROCANDIDATO#, na cidade de #CIDADECANDIDATO# - #UFCANDIDATO#, CEP #CEPCANDIDATO#, vinculado ao Projeto nº  #NUMERO\_PROCESSO\_PAI#,   pelo período de #INICIOBOLSA#  à  #FIMBOLSA#, de acordo com os termos estabelecidos o âmbito do Edital CAPES N° 12/2021 PDPG – Impactos da Pandemia, a  assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e as obrigações que seguem:

1. Dedicar-me integralmente às atividades previstas no âmbito do plano de trabalho do projeto aprovado durante a vigência da bolsa;
2. Possuir título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES ou reconhecidos pelo CNE/MEC, quando da implementação da bolsa;
3. Assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que meus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente à solicitação da bolsa;
4. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
5. Não acumular o recebimento da bolsa de Pós-Doutorado com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública;
6. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
7. Não realizar o pós-doutorado na mesma instituição com a qual possuir vínculo empregatício;
8. Não ser aposentado ou encontrar-me em situação equiparada;
9. Registrar no SCBA os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades;
10. Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela CAPES) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da minha bolsa, à aprovação do Orientador e anexado à Prestação de Contas do Coordenador do Programa.
11. Anexar o referido relatório no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
12. Mencionar a CAPES nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, conforme disposto na Portaria nº 206 de 2018, ou em patentes que vier a registrar;
13. Apresentar, sempre que solicitado, documentação adicional ou comprobatória das informações prestadas, inclusive as do currículo;
14. Devolver à CAPES qualquer importância recebida indevidamente.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.